

**EDITAL PPGDTS 29/2022****CRENCIAMENTO DE DOCENTES**

O Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável da Universidade Federal do Paraná, com base na Resolução 32/17–CEPE, no Regimento Interno, na Norma para Credenciamento de Docentes do PPGDTS, na Portaria CAPES 81/2016, Documento da Área de Ciências Ambientais 2019 e nos Relatórios Técnicos DAV da CAPES, torna públicos os critérios e procedimentos para credenciamento de professores permanentes, na forma deste edital:

**Artigo 1º** As vagas disponíveis para credenciamento são:

- I - até 3 (três) para professor(a) permanente na Linha de pesquisa Socioeconomia e Saberes Locais;
- II – 1 (um) para professor(a) permanente para a Linha de pesquisa Ecologia e Biodiversidade.

**Parágrafo único:** Candidatura(s) classificada(s) em quantidade superior ao número de vagas, poderá(ão), a critério do Colegiado, ser(em) convertida(s) em credenciamento(s) futuro(s) ou credenciamento(s) como professor(a) colaborador(a).

**Artigo 2º** Para homologação da candidatura o(a) candidato(a) deverá ser portador do título de doutor(a) e atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter pontuação mínima exigida para homologação da candidatura de 140 (cento e quarenta) pontos (Anexo I) em produção científica, no período entre 2018 e 2022;
- II – Ter publicado no mínimo 1 (um) artigo em periódico científico estratos (A1, A2, B1 e B2) do Qualis Periódicos CAPES estrato único no período entre 2018 e 2022, com aderência à área de Ciências Ambientais, área de concentração do PPGDTS, e à Linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) pede o credenciamento;
- III - Ter publicado pelo menos 1 (um) livro classificados como “obra única” (até três autores), ou coletânea, ou capítulo em coletânea nos estratos L4 e L3, segundo os critérios da área Ciências Ambientais/Capes, no período entre 2018 e 2022 com aderência à área de Ciências Ambientais, área de concentração do PPGDTS, e à Linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) pede o credenciamento;
- IV – Realizar atividades de ensino em curso de graduação, comprovado no currículo lattes;
- V – Participar de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupo de Pesquisa/CNPq, comprovada nesse;
- VI - Manter vínculo funcional de tempo integral (40 horas semanais) ou Dedicção Exclusiva

(DE) na UFPR.

**Artigo 3º** O pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao Colegiado do Programa, contendo os seguintes documentos salvos em arquivos pdf:

- I - proposta de uma das disciplinas de 3 créditos (45 horas/aula) dentre as ofertadas pelo Programa, com ementa, objetivos, programa e referências bibliográficas, com aderência à área de concentração do Programa e à Linha de pesquisa em que o docente solicita o credenciamento (ver o elenco de disciplinas no sítio <http://www.ppgdts.ufpr.br/>);
- I – projeto de pesquisa e/ou extensão, com aderência à área de concentração do Programa e à Linha de pesquisa em que solicita o credenciamento;
- III – carta de intenções para participar do Programa, contendo carga horária semanal dedicada e evidenciando sua disponibilidade para atuar na Linha de pesquisa para qual solicita credenciamento em comissões (bolsas, seleção, colegiado, entre outras);
- IV – curriculum Lattes atualizado (não é necessário documentar);
- V – tabela de pontuação (Anexo I) preenchida e entregue em arquivos .xlxs e .pdf. (disponível em: [Link Tabela](#)).

**Parágrafo único:** Os pedidos de credenciamento deverão ser enviados via e-mail para [ppgdts@gmail.com](mailto:ppgdts@gmail.com) entre 18 de julho a 05 de agosto de 2022, com o título do *subject*: pedido de credenciamento “nome”.

**Artigo 4º** Os critérios para a classificação levarão em consideração:

- I - a avaliação da produção científica qualificada no período 2018-2022;
- II - a experiência de internacionalização acadêmica e inserção social;
- III - o regime de trabalho;
- IV - aderência a área de Ciências Ambientais, área de concentração do Programa e Linha de pesquisa do candidato(a);
- V – a proposta de disciplina, o projeto de pesquisa e/ou extensão e a carta de intenções.

**Artigo 6º Do Cronograma:**

Inscrições	De 18/07/2022 a 05/08/2022
Homologação das inscrições	Até 10/08/2022
Resultado final	Até 17/08/2022

Prof. Dr. Diomar Augusto Quadros  
Coordenador do PPGDTS

**ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO  
PPGDTS**

<b>Grupo 1 – Produção</b>	
Artigos em periódicos classificados na Área de Ciências Ambientais na última avaliação do Qualis/CAPES.	
Extrato na área de Ciências Ambientais	Pontos
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10
Livros e capítulos, avaliados conforme classificação da Área de Ciências Ambientais na última avaliação do Qualis/CAPES.	
Extrato na área de Ciências Ambientais	Pontos
L4	100
L3	75
L2	50
L1 ou sem avaliação/classificação	25
<b>Grupo 2 - Outras atividades</b>	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado pelas seguintes agências: CNPq, CAPES, FAPs (Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa) e FINEP	50
Bolsa de produtividade do CNPq	50
Orientação concluída de tese de doutorado	50
Coorientação concluída de tese de doutorado	25
Orientação concluída de dissertação de mestrado	25
Coorientação concluída de dissertação de mestrado no PPGDTS	20
Coorientação concluída de dissertação de mestrado em outros programas	10
Orientação concluída de Projeto institucional da UFPR de Iniciação Científica, Extensão ou Ensino (limitadas a 10)	5
Orientação concluída em trabalho de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu, limitadas a 10)	2
Participação em banca de conclusão no PPGDTS	10
Participação em banca de conclusão em outro PPG <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado).	5
Participação em banca de qualificação no PPGDTS	5
Participação em banca de qualificação em outro PPG <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado)	3

**Observação:** A fórmula para o cálculo da pontuação individual do(a) docente candidato(a) ao

credenciamento é a seguinte:

$$P_i = P_{g1} + (0,2 * P_{g2})$$

*Onde:*

P<sub>i</sub>: Pontuação individual

P<sub>g1</sub>: Somatória de pontos obtidos no Grupo 1

P<sub>g2</sub>: Somatória de pontos obtidos no Grupo 2

**Observações:**

- A pontuação obtida em artigos de periódicos B3 a B5 será multiplicada por 0,2;
- A pontuação obtida em livros e capítulos L2 e L1 será multiplicada por 0,2. Livros e capítulos não classificados ou não avaliados serão contabilizados como L1;
- Pontuação de livros e capítulos incluem obra integral, organização de coletânea, apresentação, capítulo, prefácio e posfácio. Serão contabilizadas até duas partes de uma mesma obra (por exemplo, dois capítulos ou a organização e um capítulo, e assim por diante).